



KLABIN S.A.

CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45

NIRE nº 35300188349

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022**

1. Data, horário e local: Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022, às 10h30 (dez horas e trinta minutos) reuniu-se na sede da Companhia o Conselho de Administração da Klabin S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 5º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. Convocação: Os conselheiros foram previamente convocados nos termos do artigo 18 do Estatuto Social.

3. Presenças: Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme nomes relacionados no fecho da presente ata.

4. Mesa: Presidente da mesa – Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho e Secretário – Fábio Fernandes Medeiros.

5. Ordem do dia: Deliberar sobre **(a)** o refinanciamento do Projeto Puma II, por meio da celebração dos seguintes documentos ("Documentos da Operação"): **(i)** aditamento ao e/ou consolidação do Contrato de Termos Comuns (*Common Term Agreement*), celebrado em 31 de outubro de 2019, conforme aditado de tempos em tempos, por e entre: (a) a Companhia, como devedora; (b) a Inter-American Investment Corporation ("IDB Invest"), como credora; (c) o Inter-American Development Bank ("IDB"), agindo por meio de seu agente IDB Invest, como credor; (d) a International Finance Corporation ("IFC"), como credora ; (e) o IFC, na qualidade de entidade implementadora no âmbito do Programa de Portfólio Gerenciado de Co-Empréstimos, como credora do IFC *trust loan*; (f) o Citibank, N.A., como agente administrativo; e (g) conforme aderido pelo Japan Internacional Cooperation Agency ("JICA" e, em conjunto com o IDB Invest, IDB e o IFC, os "Credores"), como credor do JICA *loan*, por

meio do Contrato de Adesão (*Accession Agreement*) celebrado em 31 de março de 2020, conforme aditado de tempos em tempos, pela Companhia e o JICA (“CTA”); **(ii)** aditamento ao contrato de empréstimo (*IDB Invest Loan Agreement*) celebrado pela Companhia, o IDB e IDB Invest, em 31 de outubro de 2019, conforme alterado de tempos em tempos; **(iii)** aditamento ao contrato de empréstimo (*IFC Loan Agreement*) celebrado pela Companhia e o IFC, em 31 de outubro de 2019, conforme alterado de tempos em tempos; **(iv)** aditamento ao contrato de empréstimo (*JICA Loan Agreement*) celebrado pela Companhia e o JICA, em 31 de março de 2020, conforme alterado de tempos em tempos; **(v)** aditamento ao e/ou consolidação do Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia celebrado entre a Companhia, o IDB Invest, IDB e o IFC em 7 de fevereiro de 2020; **(vi)** lavratura da escritura pública de constituição de garantia hipotecária de primeiro grau em favor do IDB Invest, IDB e IFC sobre os imóveis registrados sob as matrículas nº 36.388 e 36.389 do Registro de Imóveis de Telêmaco Borba do Estado do Paraná e nº 1.746 do Registro de Imóveis de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina; **(vii)** aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Saldo Remanescente da Excussão de Garantia celebrado entre a Companhia e o JICA em 2 de outubro de 2020; **(viii)** lavratura da escritura pública de constituição de garantia hipotecária de segundo grau sobre os imóveis registrados sob as matrículas nº 36.388 e 36.389 do Registro de Imóveis de Telêmaco Borba do Estado do Paraná e nº 1.746 do Registro de Imóveis de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina; **(ix)** celebração de notas promissórias (de principal e de juros) a serem emitidas pela Companhia em favor de cada um dos Credores; e **(x)** qualquer outro documento relacionado ao CTA, aos contratos de empréstimo indicados nos itens (ii) a (iv) acima, aos instrumentos de garantia indicados nos itens (v) ao (viii) acima e a qualquer outro Documento do Financiamento (conforme definido no CTA), inclusive e sem limitação, notificações, declarações, procurações, pedidos, notas, certificados, aditamentos, cartas e anexos a serem emitidos ou formalizados pela Companhia (“Refinanciamento Puma II”); **(b)** o pagamento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias pela Companhia, incluindo, sem limitação quaisquer comissões, taxas, custos, despesas e honorários relacionados à e/ou no âmbito dos Documentos Operação e/ou de qualquer Documento do Financiamento (conforme definido no CTA); e **(c)** aprovação e autorização da delegação de poderes aos Diretores e/ou aos procuradores da Companhia para prática de todos os atos necessários à consecução de quaisquer Documentos do Financiamento (conforme definido no CTA) no âmbito do Refinanciamento Puma II, incluindo a assinatura dos Documentos da Operação e a prática de todos os demais atos necessários para a celebração, cumprimento das condições precedentes e subsequentes a quaisquer desembolsos e aperfeiçoamentos e eficácia dos Documentos da Operação no âmbito do

Refinanciamento Puma II, ou de qualquer Documento do Financiamento (conforme definido no CTA).

6. Assuntos e deliberações tomadas: Analisadas as matérias da Ordem do Dia, os conselheiros, decidiram, por unanimidade:

- (a) Aprovar** o Refinanciamento do Projeto Puma II, com o objetivo de financiar desembolsos da aquisição de máquina de papel para produção de “*Paper Board*” ou “*Kraft Paper*” referente à primeira e à segunda fase do Projeto Puma II (MP 27 e MP 28), em valor total de até US\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de dólares norte-americanos), o qual contará com metas de sustentabilidade atreladas à linha de crédito, observadas as seguintes condições não exaustivas: **(1)** custo six-month SOFR acrescido de *spread* a ser oportunamente definido; e **(2)** prazo de vencimento final em outubro de 2032; a ser formalizado mediante a celebração dos Documentos da Operação e demais documentos assessórios necessários para a implementação do Refinanciamento Puma II;
- (b) Aprovar** o pagamento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias pela Companhia, incluindo, sem limitação quaisquer comissões, taxas, custos, despesas e honorários relacionados à e/ou no âmbito dos Documentos Operação e/ou de qualquer Documento do Financiamento (conforme definido no CTA), incluindo as obrigações relacionadas à contratação e estruturação dos Documentos da Operação, incluindo, mas não se limitando ao custo de estruturação às instituições que venham a ser contratadas para o Refinanciamento Puma II; e
- (c) Aprovar** a delegação aos Diretores e/ou aos procuradores da Companhia de poderes para a prática de todos os atos necessários à consecução das deliberações acima e de quaisquer Documentos do Financiamento (conforme definido no CTA) no âmbito do Refinanciamento Puma II, incluindo, sem limitação **(i)** negociação dos termos e condições dos documentos que formalizarão os Documentos da Operação, inclusive condições financeiras, obrigações e declarações a serem assumidas ou outorgadas pela Companhia e/ou suas subsidiárias no âmbito dos referidos documentos; **(ii)** contratação de prestadores de serviços relacionados às deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, assessores legais, banco depositário, agentes administrativos e agente de recebimento de citações (*process agent*), podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; **(iii)** assinatura dos Documentos da Operação e demais documentos que formalizarão o Refinanciamento Puma II, nos termos do

Estatuto Social da Companhia, incluindo, entre outros, o contrato principal, *fee letters*, contratos de garantia, contratos de prestação de serviços aos quais se refere o item (ii) acima, quaisquer aditamentos e/ou consolidação aos documentos acima, bem como quaisquer outros documentos que se façam necessários para a consecução, prestação de garantias e/ou formalização dos Documentos da Operação, ratificando expressamente todas as medidas e atos já praticados pela Diretoria da Companhia direta ou indiretamente, por meio de procuradores, até o momento visando à concretização da operação ora aprovada.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Secretário.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.

Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho – Presidente, Fábio Fernandes Medeiros - Secretário, Wolff Klabin, Amanda Klabin, Horacio Lafer Piva, Roberto Klabin Martins Xavier, Alberto Klabin, Celso Lafer, Roberto Luiz Leme Klabin, Camilo Marcantonio Junior, Sérgio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães, Francisco Lafer Pati, Vera Lafer, Mauro Rodrigues da Cunha e Isabella Saboya de Albuquerque.

Certifico que o texto supra constitui extrato da ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de agosto de 2022, lavrada em livro próprio.

Fábio Fernandes Medeiros

Secretário